



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PRÓ VÔLEI DE RODEIO BONITO – APROV

OBJETO: Estabelecer condições financeiras, mediante repasse de recursos públicos, para custear despesas destinadas à realização de eventos esportivos, participação em torneios e campeonatos locais, regionais e estaduais pelas equipes de competição da Associação Pró Vôlei de Rodeio Bonito – APROV, bem como demais despesas previstas no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente justificativa fundamenta-se no art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece a inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nos termos do art. 32 da mesma Lei, a ausência de realização de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público, devendo o respectivo extrato ser publicado na forma legal.

II – DA JUSTIFICATIVA

O Município de Rodeio Bonito/RS pretende celebrar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO PRÓ VÔLEI DE RODEIO BONITO – APROV**, tendo por finalidade apoiar a execução do Projeto **“Incentivo à realização e participação de eventos esportivos”**, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

A parceria possui relevante interesse público, considerando que o projeto tem por objetivo fomentar a prática do voleibol no Município, promover eventos esportivos e a integração entre atletas locais e regionais, possibilitar a participação em torneios e campeonatos e proporcionar o desenvolvimento técnico e esportivo dos participantes.

Conforme consta no Plano de Trabalho, a APROV é uma associação esportiva sem fins lucrativos voltada à promoção do esporte, da cidadania e da inclusão social, tendo como finalidade desenvolver ações de incentivo à prática do voleibol mediante a realização e participação em eventos esportivos e competições. A entidade informa contar atualmente com 122 associados, oito turmas de escolinhas e mais de 220 atletas, desenvolvendo atividades esportivas para diferentes faixas etárias.

O projeto apresentado contempla, entre outras ações, a realização da **Taça APROV de Vôlei Masculino, Taça APROV de Vôlei Feminino e Taça APROV de Vôlei Misto**, bem como a participação dos atletas da entidade em competições locais, regionais e estaduais, com despesas de inscrição, alimentação, hospedagem e transporte.

A especificidade do objeto decorre, portanto, da sua vinculação direta ao projeto esportivo apresentado pela APROV, compreendendo eventos organizados pela própria entidade e a participação de suas equipes e atletas nas competições previstas no Plano de Trabalho. Trata-se de ações determinadas, vinculadas à finalidade institucional e à atuação esportiva específica da entidade, não se caracterizando como contratação genérica de serviços esportivos.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

A APROV demonstrou, por meio do Plano de Trabalho e da documentação integrante do processo, atuação específica na modalidade de voleibol, experiência na realização de torneios e participação em competições esportivas, além de estrutura voltada ao desenvolvimento das atividades propostas.

Nesse contexto, considerando a natureza específica do projeto apresentado, a sua vinculação às atividades e equipes mantidas pela própria entidade e as características particulares das ações e metas estabelecidas, entende-se configurada a inviabilidade de competição para a execução do objeto nos moldes propostos, uma vez que a parceria se destina à execução de projeto específico apresentado pela entidade, relacionado diretamente às suas atividades, equipes, atletas e eventos esportivos por ela organizados.

Dessa forma, no caso concreto, mostra-se inviável estabelecer competição entre Organizações da Sociedade Civil para execução de objeto com as características e especificidades constantes do Plano de Trabalho apresentado, razão pela qual se justifica a **inexigibilidade de chamamento público**, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, a natureza específica do projeto, a finalidade institucional da Organização da Sociedade Civil, sua atuação na modalidade de voleibol, as características das metas e ações previstas no Plano de Trabalho e a inviabilidade de competição para execução do objeto nos moldes propostos, **JUSTIFICA-SE A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO PRÓ VÔLEI DE RODEIO BONITO – APROV**, no valor de **R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)**.

Rodeio Bonito/RS, 14 de setembro de 2026.

PAULO
DUARTE:34437282191



Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=MOGESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.09.14 15:39:32 -03'00'

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal
Município de Rodeio Bonito/RS